

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 019/2025 – EMPREL

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE TI

OFÍCIO SECTI/GGGG/CON Nº 23/2025 – SEI Nº 36.000162/2025-05

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 019/2025 - Em Resposta ao OFÍCIO
SECTI/GGGG/CON Nº 23/2025 - SECRETARIA DE
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 23/2025 - SECTI/GGGG/CON para contratação de impressora térmica não fiscal, que tem por objeto “*apreciação e análise do processo referente à compra de 09 Impressoras térmicas. Diante do exposto, solicitamos a emissão de parecer técnico por parte da EMPREL, no sentido de avaliar a viabilidade técnica e econômica da referida contratação*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA da P.R., através do OFÍCIO SECTI/GGGG/CON Nº 23/2025, de 28 de abril de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, solicita Parecer Técnico para Compra de impressoras térmicas para os espaços Conecta dos COMPAZ Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para apreciação e análise o processo referente à compra de 09 Impressoras térmicas de alta performance para emissão de comprovantes e registros; para garantir o funcionamento dos Espaços Conecta dos Compaz, assegurando a infraestrutura necessária para atendimento digital e emissão de documentos oficiais.

Os equipamentos serão essenciais para os Espaços Conecta dos Compaz, visando facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços digitais do governo, reduzindo filas, modernizando os atendimentos e ampliando a inclusão digital da população. Nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a compra por dispensa e licitação é justificada, uma vez que o valor global do processo não ultrapassa o limite legal e a aquisição dos equipamentos atende à economicidade e eficiência administrativa.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único

do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Equipamentos desejados:

Conforme extraído do OFÍCIO SECTI/GGGG/CON Nº 23/2025, da SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	<p>Tecnologia de Impressão: Térmica direta; Resolução: 203 dpi (pontos por polegada); Velocidade de Impressão: Até 250 mm/s; Largura de Impressão: Até 72 mm; Interface de Conexão: USB/Serial/Ethernet (conforme modelo); Compatibilidade de Papel: Bobinas térmicas de 80 mm de largura; Sensores: Fim de papel, tampa aberta; Método de Corte: Guilhotina automática e serrilha manual; Ciclo de Vida da Cabeça de Impressão: Aproximadamente 150 km de impressão; Fonte de Alimentação: 100-240V (Bivolt Automático); Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows/Linux/ Android (dependendo do modelo).</p> <p>Aplicações: Emissão de senhas e tíquetes, impressão de cupons, atendimento e gestão de filas, comandas para serviços de alimentação. Garanta mínima de 1 ano.</p>

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, referem-se basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia, o suporte, o gerenciamento e a assistência técnica mínima de 1 ano para as impressoras térmicas não fiscais, estão em conformidade com as melhores práticas de contratação de bens de TI, recomendadas pelos órgãos de estudo desse mercado, para o setor público.

ANEXOS

Anexo 1 – OFÍCIO SECTI/GGGG/CON Nº 23/2025, da SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEI Nº 36.000162/2025-05

Anexo 2 – Impressora Térmica C3Tech, Não Fiscal, ...Loja de Informática e Gamers em Recife.

Anexo 3 – MDK-080打印机说明书

Anexo 4 – Segue uma lista de Modelos que atendem às Especificações contidas no Ofício SECTI/GGGG/CON Nº 23/2025:

1. Impressora Não Fiscal Bematech MP4200 USB_ETH - TRIX TECNOLOGIA LTDA
2. Impressora Térmica Não Fiscal Jetway JP800 USB_ETH_SER - 001996_ Ifontech - Loja de Tecnologi...
3. Impressora Térmica Não Fiscal USB Ethernet Goldentec CK710 - Impressão Rápida e Eficiente

CONCLUSÃO

Após a análise técnica das especificações contidas na documentação referida pelo OFÍCIO SECTI/GGGG/CON Nº 23/2025, que incluiu dois modelos de impressoras nos **Anexos 2** – Impressora Térmica C3Tech, Não Fiscal, ...Loja de Informática e Gamers em Recife e **Anexo 3** – MDK-080打印机说明书, relacionados à contratação de impressoras térmicas não fiscais, informamos que estes modelos não são adequados.

Portanto, estamos recomendando os modelos do **Anexo 4**, que estão em conformidade com as especificações necessárias conforme o ofício citado, sendo que ambos são compatíveis como as normas, padrões e requisitos para integração e operação na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife.

A avaliação técnica não identificou potenciais impactos negativos no desempenho da infraestrutura de TI municipal devido à implementação do modelo mencionado. De acordo com os resultados da análise, não há impedimentos técnicos para a aquisição da solução em questão.

Recife 12 de maio de 2025

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário